



FUNDAÇÃO FLORESTAL

EDITAL DE CHAMAMENTO nº 24/ 2018

DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA PARA HABILITAÇÃO NO PROCESSO DE CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO CONSULTIVO DA APA DO BANHADO BIENIO 2018/2020

PROCESSO FF Nº 344/2018

A Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo – Fundação Florestal, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

Considerando a Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000 que definiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC, as categorias de manejo e diretrizes para cada uma delas; e o Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002 que as regulamentou;

Considerando o Decreto nº 48.149, de 09 de outubro de 2003, que dispõe sobre a criação e funcionamento dos Conselhos Gestores das Áreas de Proteção Ambiental - APAs no Estado de São Paulo e dá providências correlatas;

Considerando a Lei Estadual 11.262, de 08-11-2002, que declara Área de Proteção Ambiental Estadual Banhado a área de aproximadamente 9100 hectares que integra parte do município de São José dos Campos;



FUNDAÇÃO FLORESTAL

Considerando o Decreto Estadual nº 60.302, de 27 de março de 2014, que institui o Sistema de Informação e Gestão de Áreas Protegidas e de Interesse Ambiental do Estado de São Paulo – SIGAP e dá providências correlatas;

Considerando a Resolução SMA nº 88, de 01 de setembro de 2017, que dispõe sobre os procedimentos para a instituição dos Conselhos Consultivos das unidades de conservação administradas pelos órgãos e entidades vinculadas da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, bem como acerca da designação de seus membros e dos respectivos representantes titulares e suplentes e dá providências correlatas;

CONVIDA

As entidades da sociedade civil interessadas em participar da instituição do Conselho Gestor da APA – Área de Proteção Ambiental do Banhado para efetuar o seu cadastramento no biênio 2018 - 2020.

1. O Conselho será paritário e integrado por representantes, titulares e suplentes, sendo 06 do Poder Público e 06 da Sociedade Civil, sendo que esta última contará com a seguinte composição.

I - Da Sociedade Civil:

- a) 02 (dois) representantes indicados por instituição de ensino e pesquisa da região;
- b) 01 (um) representante indicados por associações de Moradores da região;
- c) 01 (um) representante indicado por organização não governamental ambientalista da região;
- d) 02 (dois) representantes indicados por entidade de classe da região.



FUNDAÇÃO FLORESTAL

II - Critérios e condições para a habilitação das entidades no processo de seleção:

O cadastramento das entidades interessadas em representar a sociedade civil organizada no citado conselho dar-se-á mediante a apresentação da cópia simples dos seguintes documentos:

- a) Comprovação de localização da sede ou representação na região em que se insere a unidades de conservação ou justificativa para o cadastramento em função de atuação na região das unidade;
- b) Cópia do estatuto da entidade devidamente registrado em cartório até a data do cadastramento;
- c) Cópia da ata de constituição da diretoria atual;
- d) Ficha de cadastro preenchida pelo representante legal da entidade (conforme modelo - Anexo I).

III - Caso não haja inscrição para atender a alguma das vagas especificadas neste edital, a Fundação Florestal poderá realocar a vaga em aberto para outra representação da sociedade civil, dentro do mesmo setor, conforme especificado neste edital.

IV - A entidade deve inscrever-se pleiteando a vaga em apenas uma das áreas de interesse, de acordo com a área de sua atuação principal descrita no seu Estatuto.

V - O cadastramento das entidades interessadas em representar a sociedade civil organizada no citado Conselho ocorrerá, em até 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação deste edital em Diário Oficial do Estado, nos seguintes locais:



FUNDAÇÃO FLORESTAL

Email: relorza@uol.com.br ou

Endereço: Rodovia Oswaldo Cruz, KM 14 – Viveiro Florestal

Caixa Postal 102 CEP: 12010-970 Taubaté -SP

VI - O cadastro da entidade será protocolado no momento da entrega dos documentos nos locais citados acima, ou por meio digital, respeitando-se os prazos estabelecidos por este edital.

VII – Eventuais dúvidas quanto ao preenchimento das condições para o cadastramento de entidades serão dirimidas pela Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, através do e-mail: relorza@gmail.com ou pelo telefone de contato: (12) 3626.1396 com Renato ou Izabel.

VIII – A Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo indeferirá o cadastramento de entidade que apresentar documentação incompleta ou desatender aos requisitos acima.

IX - A eleição das entidades cadastradas que representarão a sociedade civil no Conselho da APA do Banhado será realizada em reunião convocada especialmente para esse fim.

X – A reunião de eleição será constituída por representantes legais das entidades cadastradas ou por seus procuradores devidamente habilitados, sendo presidida pelo gestor da unidade de conservação.



FUNDAÇÃO FLORESTAL

XI - Fica dispensada a realização de reunião de eleição se houver somente uma entidade da sociedade civil cadastrada por segmento para compor o Conselho Consultivo.

XII - Objetivando total paridade, transparência e equilíbrio entre as diferentes competências e os diferentes interesses legítimos manifestos no colegiado, fica expressamente proibida a inscrição de entidade da sociedade civil organizada em cujo quadro diretivo figure servidor público vinculado a qualquer Órgão Público que integre o Conselho Consultivo, ou instituição que com ele mantenha contrato de prestação de serviços.

XIV - O mandato dos membros do Conselho Consultivo será de 02 (dois) anos, podendo ser renovado por igual período, e não será remunerado, sendo considerado atividade de relevante interesse público.

Fundação Florestal, 15 de maio de 2018.

Rodrigo Levkovicz
Diretor Executivo

DLNHS/hs

Av. Professor Frederico Hermann Junior, 345 – Alto de Pinheiros
São Paulo – CEP 05459-010



FUNDAÇÃO FLORESTAL

ANEXO
FICHA DE CADASTRO DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL
CONSELHO CONSULTIVO DA APA DO BANHADO

BIÊNIO 2018/2020

1- IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

Nome da Instituição:

Sigla:

Principais questões de interesse:

Segmento:

Comunidade científica ()

Organizações não governamentais ambientalistas com atuação comprovada na região da unidade de conservação ()

Comunidade residente e do entorno ()

População tradicional ()

Proprietários de imóveis no interior da unidade ()

Trabalhadores atuantes na região ()

Setor privado atuante na região ()

Regiões/Municípios de atuação:

2- DADOS CADASTRAIS DA INSTITUIÇÃO

Nome do Responsável pela Instituição:

CNPJ:

Número do registro do Cartório:

Endereço:

nº

complemento

CEP:

Município:

UF:

Telefone: ()

E-mail:

3- REPRESENTANTES INDICADOS PELA INSTITUIÇÃO

Nome do representante Titular:

RG:

Telefone: ()

E-mail:

Nome do representante Suplente / Substituto:

RG:

Telefone: ()

E-mail:

Assinatura do Responsável pela Instituição

DLNHS/hs